



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 176/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do parágrafo único, do artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30 de novembro de 1.956 e pelo período correspondente ao mês de julho/89, a Gratificação no valor de NCz\$ 60,00 (sessenta cruzados novos), a favor do Motorista LUIZ AURÉLIO DE ARAÚJO SABÓIA, em virtude de o mesmo achar-se prestando serviços junto à Presidência desta Casa.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 19 DE JULHO DE 1.989.

Des. *J. Henrique de Sá*
JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ
Presidente do TRE-GO.

anulado
100